MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

EDITAL PPGCA Nº 03/ 2021

EDITAL SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DA UNIVASF REFERENTE À COTA REGULAR DE BOLSAS CAPES DO PROGRAMA

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este processo seletivo vai selecionar um (a) discente para receber bolsa de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da Univasf referente à cota regular de bolsas CAPES do Programa.

1.2. Poderão se inscrever neste processo seletivo os discentes de doutorado veteranos que não recebem bolsas de doutorado e que não apresentem reprovação em nenhuma das disciplinas cursadas ou os ingressantes em 2021.1 no PPGCA.

1.3. Os candidatos que possuam vínculo empregatício poderão se inscrever no processo seletivo, no entanto, a bolsa só será implementada caso o vínculo empregatício seja desfeito antes.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 04 de março de 2021 a 10 de março de 2021.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/.

2.2.1. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF (Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB) os seguintes documentos:

2.2.1.1. Comprovante de matrícula no Curso de Doutorado do PPGCA para discentes veteranos; ou comprovante da entrega dos documentos necessários para efetivação da sua primeira matrícula junto à Secretaria do PPGCA para candidatos aprovados para ingresso em 2021.1, emitido pela Coordenação;

2.2.1.2. Currículo com produções acadêmicas, técnicas, profissionais e científicas, exclusivamente, dos últimos cinco anos (2016-2020), modelo Lattes do CNPq, anexado junto com o barema (Anexo I) preenchido e com os seus documentos comprobatórios anexados (único arquivo para currículo, barema e documentos comprobatórios). Os documentos comprobatórios deverão ser anexados

conforme a ordem de itens apresentados no barema e as suas páginas deverão ser numeradas. As páginas onde os documentos comprobatórios estarão localizados deverão ser descritas no barema que será anexado junto com os documentos comprobatórios. Os candidatos que anexarem currículo, barema e/ou documentos fora do padrão exigido terão as suas inscrições indeferidas. A avaliação de artigos científicos será realizada apenas como descrita no anexo II, e os artigos deverão estar indexados nas bases Scopus e/ou Web of Science.

2.3. O deferimento das inscrições será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/ a partir do dia 11 de março de 2021.

2.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não anexarem no ato das inscrições todos os documentos obrigatórios corretamente preenchidos exigidos no item 2.2.1 e em seus subitens e/ou que não atenderem as exigências descritas no item 1.2.

2.5. Os candidatos com inscrições indeferidas terão até 24 h após a divulgação das inscrições deferidas para interpor recurso, que deverá ser escrito e enviado para o email do PPGCA (cpgca@univasf.edu.br).

2.6. A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado do deferimento das inscrições e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/ a partir do fim do prazo para a interposição de recursos.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada exclusivamente por meio da avaliação dos currículos dos candidatos, conforme os itens e suas respectivas pontuações descritas no barema (anexo I).

3.2. As notas dos candidatos, para efeito de classificação, serão calculadas de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

3.3. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo I deste Edital.

3.4. A ordem de classificação será estabelecida de acordo com a nota da avaliação dos currículos dos

candidatos de acordo com o barema (anexo II), na ordem decrescente de pontuação. O candidato que obter a maior nota ficará com a bolsa, caso a mesma seja disponibilizada pela CAPES, conforme previsto.

4. RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

4.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/ a partir do dia 13 de março de 2021.

4.2. Os candidatos terão até 24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar para interporem recursos, que deverão ser escritos e enviados para o email do PPGCA (cpgca@univasf.edu.br).

4.3. A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado preliminar da seleção e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/ a partir do final do prazo para a interposição de recursos.

4.4. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo PPGCA a partir do dia 15 de março de 2021 e será divulgada no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/.

4.5. O candidato aprovado terá que enviar por email até às 12:00 h (doze) do dia 17 de março de 2021 os documentos digitalizados necessários, anexados e preenchidos corretamente, para serem enviados à PRPPGi para solicitar a implementação da bolsa.

4.5.1. Passado o prazo estabelecido no item 4.5., o candidato aprovado em 1º lugar perderá o direito à bolsa, e será chamado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação, para envio imediato dos documentos solicitados.

4.5.2. Os documentos solicitados de que se trata o item 4.5. são: Cópias do RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de dados bancários do bolsista (conta no Banco do Brasil) e os anexos III e IV preenchidos corretamente e assinados pelo candidato.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Este edital é exclusivo para concorrer bolsas de doutorado da cota regular CAPES do PPGCA.

5.2. Embora haja previsão da disponibilidade de uma bolsa de doutorado da CAPES (bolsa que está sendo concorrida no presente edital) para ser implementada pelo PPGCA em março de 2021, não há garantia de que esta bolsa será realmente disponibilizada e implementada pela CAPES.

5.3. O PPGCA não se responsabilizará pela não disponibilização e implementação pela CAPES da bolsa objeto do presente edital e a aprovação do candidato neste certame não lhe garante nenhuma bolsa.

5.4. O PPGCA não se responsabilizará pela interrupção do pagamento das bolsas a qualquer momento pela CAPES.

5.5. O PPGCA poderá aproveitar a lista de espera dos demais participantes no presente edital para implementar outras bolsas de doutorado da cota CAPES regular do Programa que, por ventura, venham a ser disponibilizadas posteriormente até a abertura de um novo edital de bolsas pelo PPGCA.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCA da Univasf.

Petrolina-PE, 04 de março de 2021.

Comissão de Seleção

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

ANEXO I (Barema)

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULO LATTES*

Doutorado (veja o anexo II para orientações sobre o qualis das revistas)

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
Publicações (Até 70 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	12,0 cada	(DEVE-SE APENAS INDICAR EM QUAL(IS) PÁGINA(S) ESTÁ(ÃO) O(S) DOCUMENTO(S))
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	8,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	6,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	2,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento internacional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento nacional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento regional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	10,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O capítulo deverá ter pelo menos 20 páginas e o livro deverá ter editor.	4,0 cada	
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	5,0 cada	

Patentes e/ou Registros	12,0 cada	
Experiência (Até 30 pontos)		
Participação como bolsista ou voluntário responsável por projeto (colaborador não conta) em Programas Institucionais de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Participação em Programa de Bolsas de Incetivo Acadêmico (BIA)	2,5 por semestre	
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo	
Orintação em programas institucionais de monitoria, BIA, PET	2,5 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação de curso de graduação) (carga horária mínina de 30 h/semestre letivo). Estágio docência não será considerado.	5,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação ou diretoria do curso ou escola) (carga horária mínina de 30 h/semestre letivo). Estágio docência não será considerado.	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do doutorado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)	
Membro de equipe de projeto de pesquisa financiado (confirmar com carta de outorga emitida por agência financiadora).	1,0 por projeto	
Coordenação de projeto de pesquisa financiado ou registrado em pro-reitoria ou diretoria de pesquisa (declaração emitida por agência de pesquisa, pro-reitoria ou diretoria de pesquisa)	2,5 por projeto	
Participação como bolsista ou voluntário responsável por projeto (colaborador não conta) em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre	
Participação como membro de comissão científica de eventos	1,0 por evento	
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por trabalho	
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento	

*O qualis dos periódicos será calculado conforme orientações da Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES, disponível em: https://www.capes.gov.br/images/Relatorio_qualis_periodicos_referencia_2019/Relatorio_qualis_zootecnia.pdf. Serão considerados apenas os artigos publicados nas bases de dados Scopus e da Web of

Science (Veja tutorial no anexo II). Será utilizado o maior valor de percentil do periódico considerando as duas bases, e o extrato do qualis será obtido de acordo com os percentis apresentados no ANEXO II. Não será considerada a base de dados base Google Scholar (h5).

ANEXO II
Informações sobre o extrato qualis CAPES de periódicos da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros e Tutorial para encontrar o qualis dos periódicos nas bases de dados Scopus e Web of Science

A ESTRATIFICAÇÃO DO QUALIS SERÁ BASEADA NO MAIS ALTO PERCENTIL (NÚMEROS APRESENTADOS ABAIXO) DOS PERIÓDICOS NAS BASES DE DADOS SCOPUS E WEB OF SCIENCE

CLASSIFICAÇÃO
87,5 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 1º ESTRATO (A1)
75 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 2º ESTRATO (A2)
62,5 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 3º ESTRATO (A3)
50 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 4º ESTRATO (A4)
37,5 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 5º ESTRATO (B1)
25 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 6º ESTRATO (B2)
12,5 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 7º ESTRATO (B3)
VALOR MÁXIMO DO 8º ESTRATO INFERIOR A 12,5 (B4)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

WEB OF SCIENCE

1. ACESSAR BASE WEB OF SCIENCE ATRAVÉS DO PORTAL PERIÓDICOS CAPES

–Portal periódicos Capes: (http://www-periodicos-capes-gov-br.ezl.periodicos.capes.gov.br/)

-Clicar em “Buscar Base” ou em “Base”

Figura 1. Tela do portal periódicos Capes

2. DIGITAR NO ESPAÇO "WEB OF SCIENCE" E CLICAR NO BOTÃO "ENVIAR"

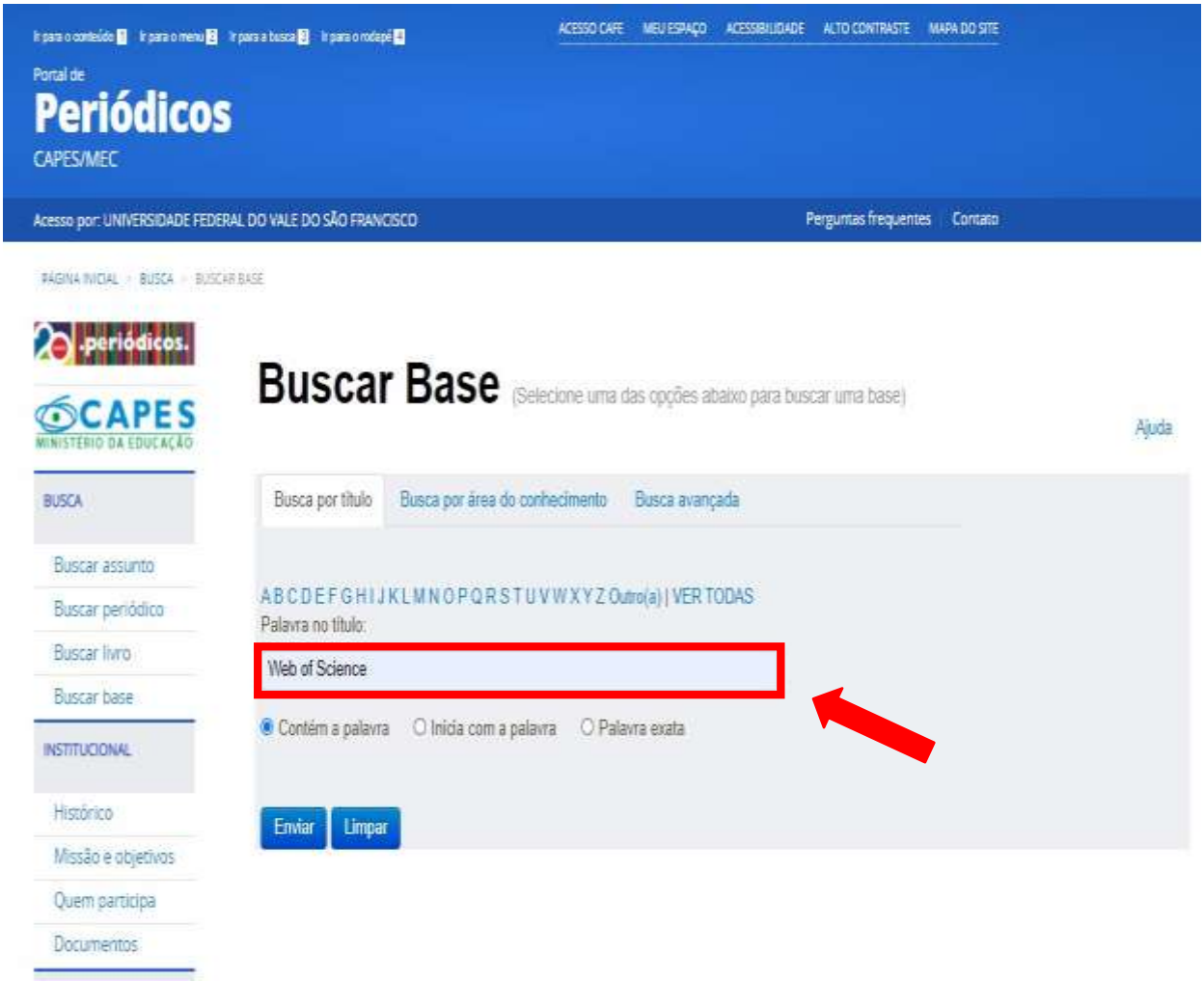

Figura 2. Tela do portal periódicos Capes – Buscar Base

3. CLICAR EM "WEB OF SCIENCE - COLEÇÃO PRINCIPAL (CLARIVATE ANALYTICS)"

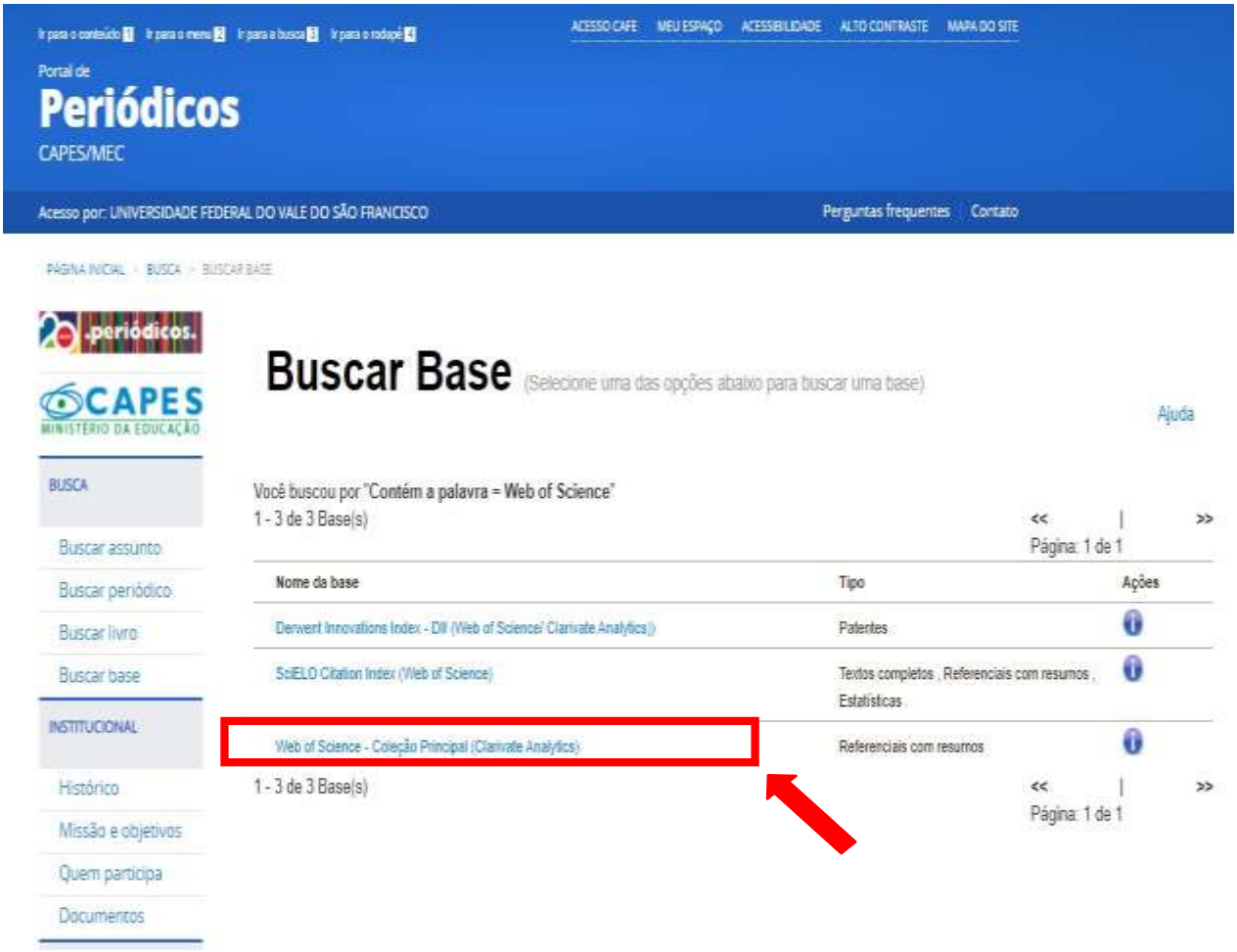

Figura 3. Tela do portal periódicos Capes – Buscar Base -Acesso ao Web of Science

4. CLICAR EM "JOURNAL CITATION REPORTS" NA WEB OF SCIENCE

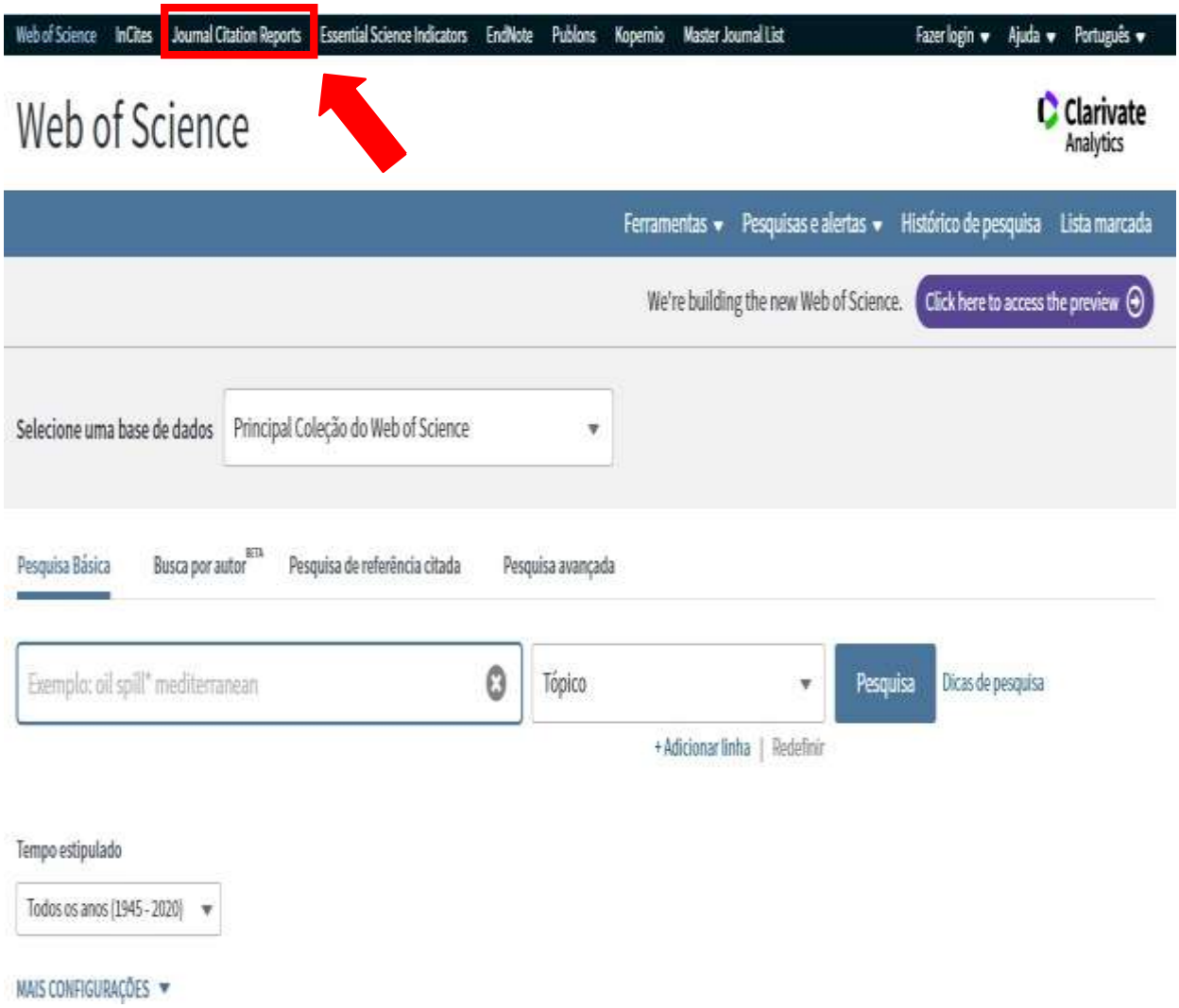

Figura 4. Tela inicial da "Web of Science"

5. DIGITE O NOME DO PERIÓDICO NO ESPAÇO "ENTER A JOURNAL NAME"

E CLIQUE NA LUPA

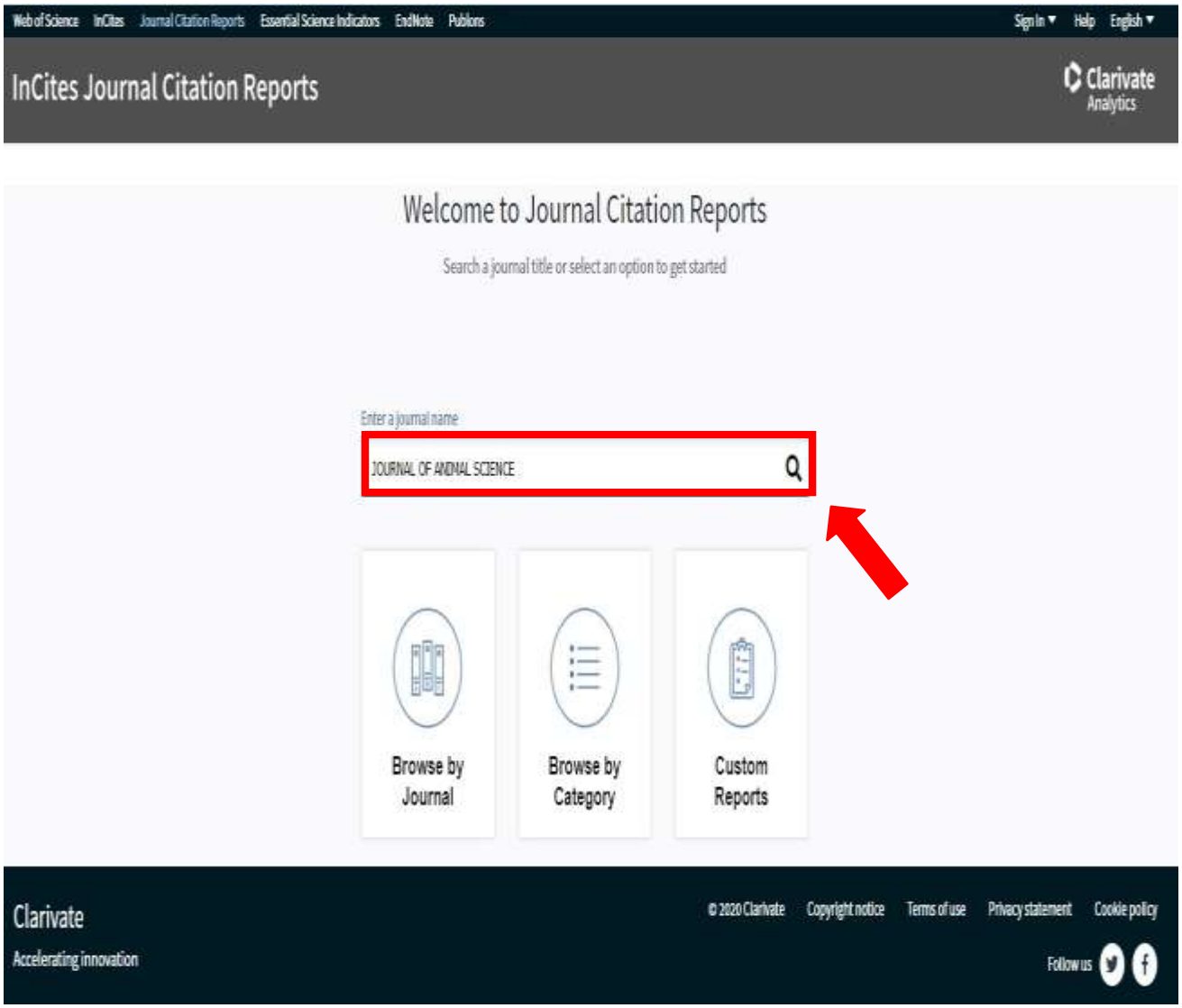

Figura 5. Tela de busca do JCR

6. APARECERÁ UMA TELA COM VÁRIAS INFORMAÇÕES SOBRE PERIÓDICO PESQUISADO.

- Mova o cursor descendo a página até encontrar a palavra “Rank”, em seguida, clique para ter acesso

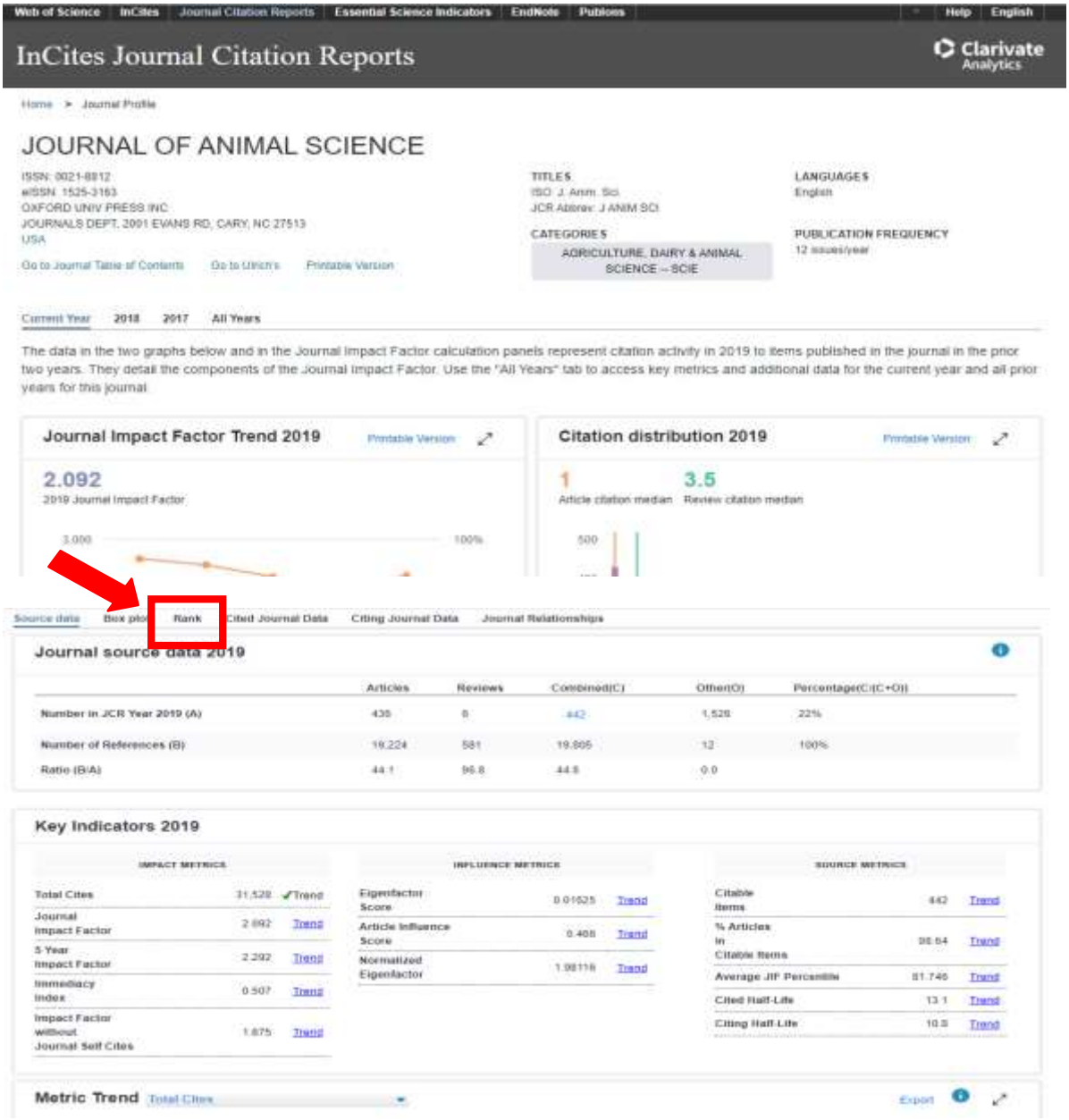

Figura 6. Informações sobre o periódico pesquisado

7. ENCONTRE O PERCENTIL DO PERIÓDICO

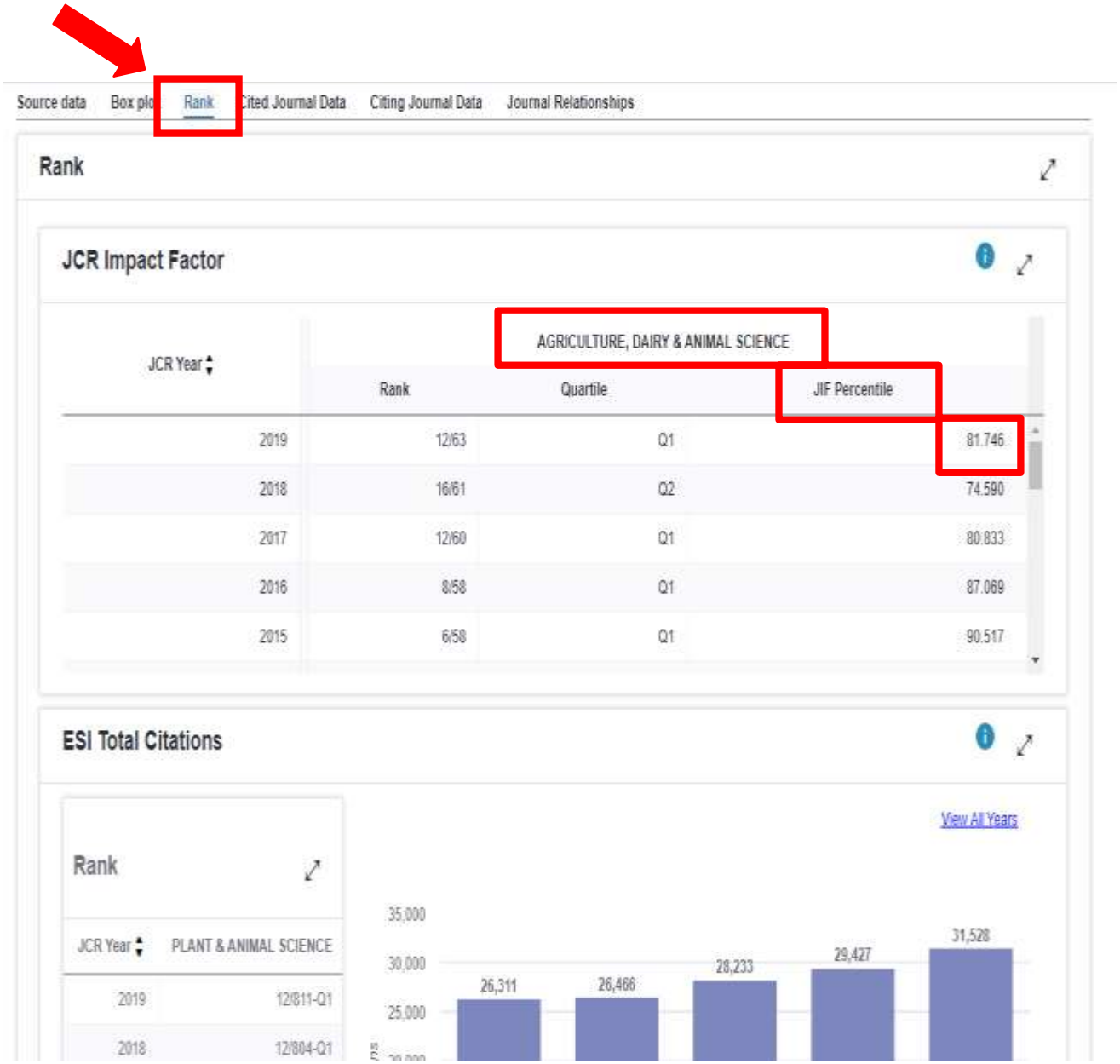

Figura 7. Percentil do periódico (se o período estiver em mais de uma área, escolha a que tiver o maior percentil).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

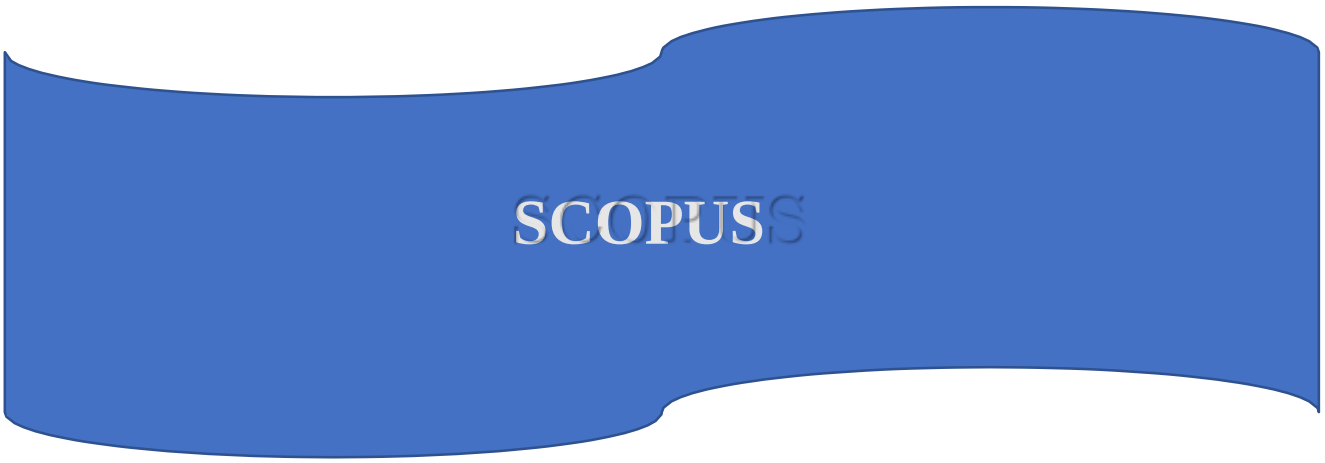

1- ACESSAR BASE DO SCOPUS

- Scopus (www.scopus.com)

- Clicar em “Sources”

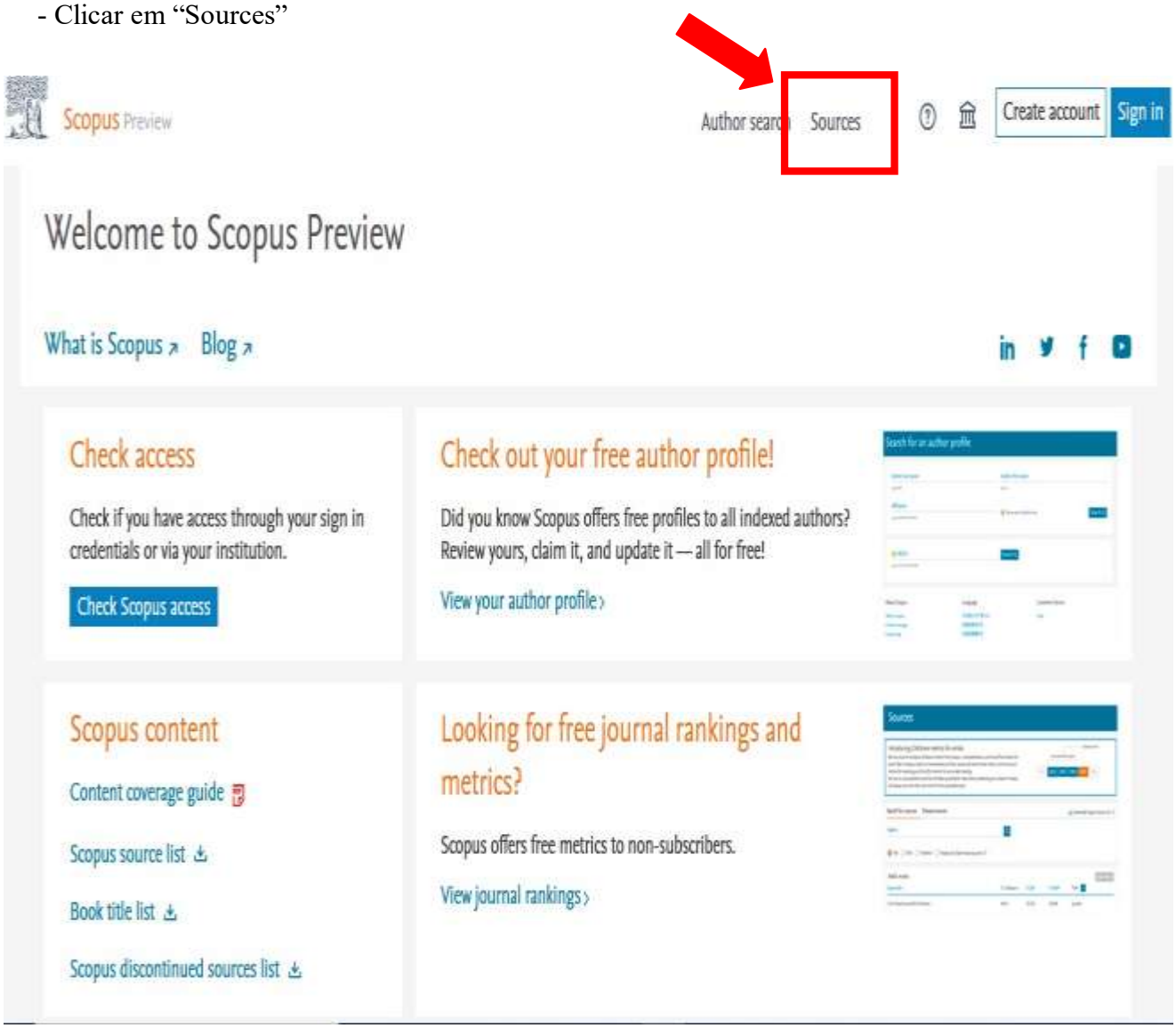

Figura 1. Tela inicial da base Scopus

2. DIGITAR O NOME OU ISSN DO PERIÓDICO DESEJADO E CLICAR EM "FIND SOURCES"

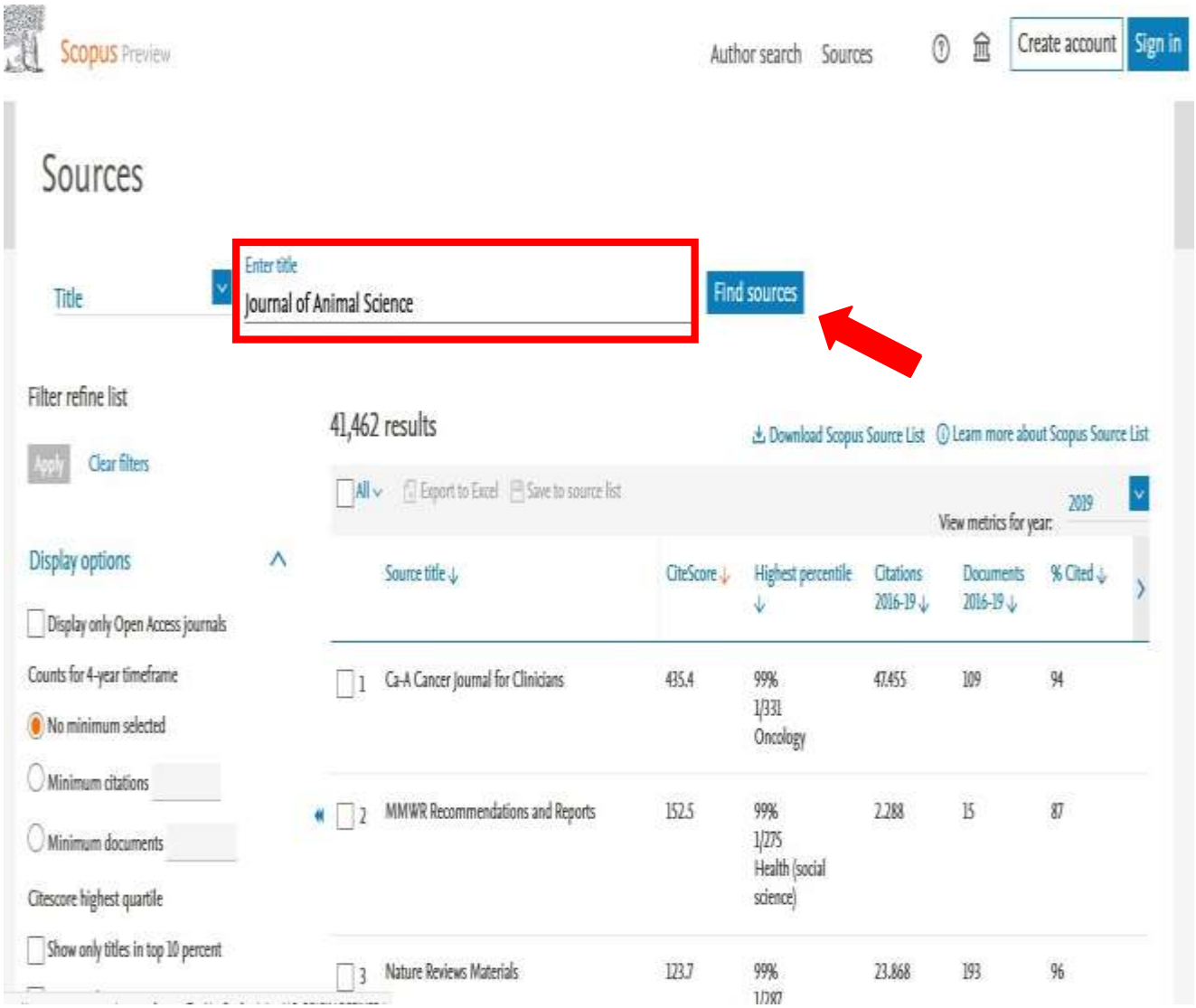

Figura 2. Busca de periódico na base Scopus

3. ENCONTRE O PERCENTIL DO PERIÓDICO

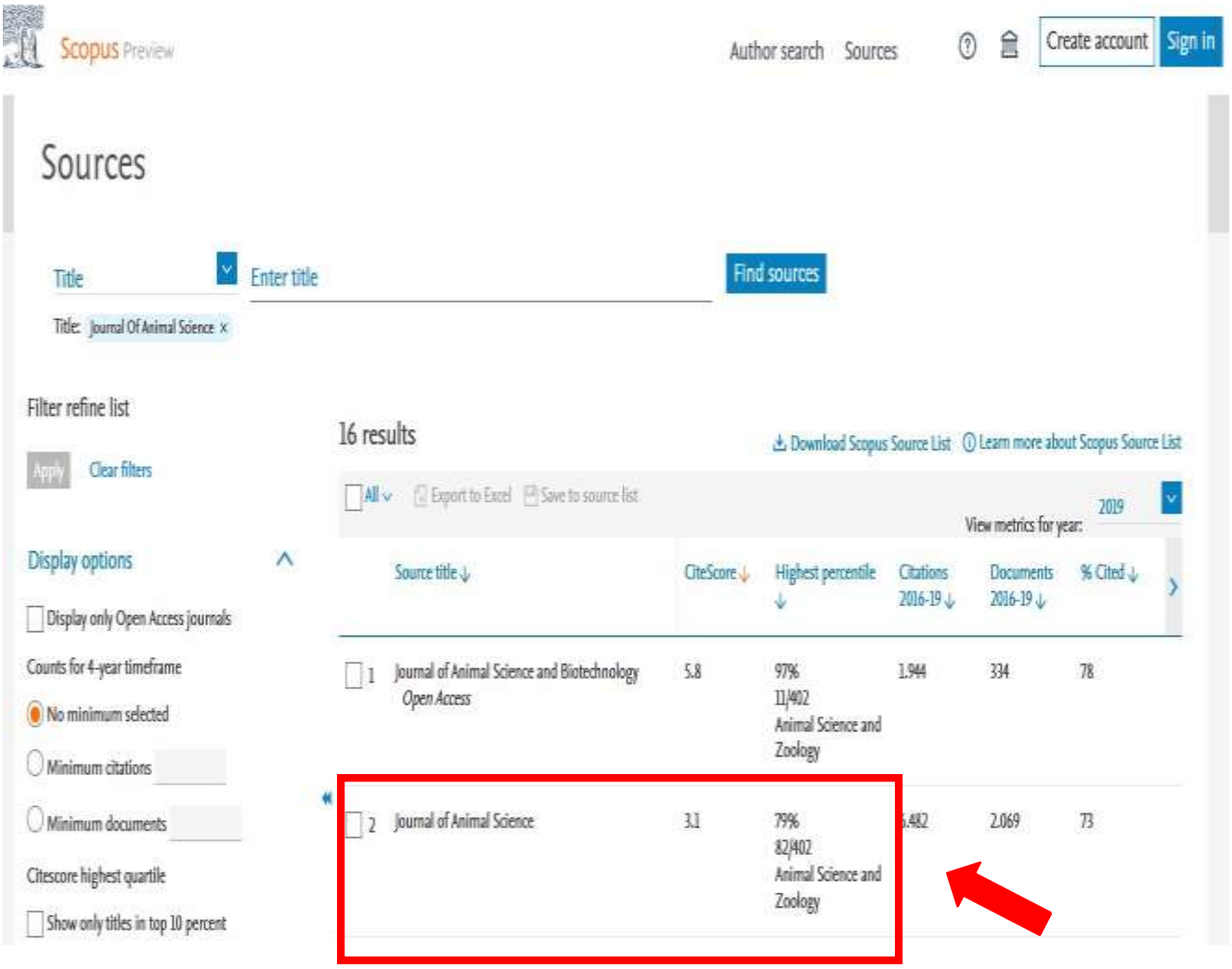

Figura 3. Percentil do periódico (se o períodico estiver em mais de uma área, escolha a que tiver o maior percentil).

ANEXO III

Programa de Demanda Social

Cadastramento de bolsista

CAPES

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Instituição de Ensino Superior: _____ Código: _____

Programa: _____ Código: _____

Nível: ☐ Mestrado ☐ Doutorado ☐ Quota da Pró-Reitoria

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino

Nacionalidade: ☐ Brasileiro ☐ Estrangeiro CPF nº _____

Se estrangeiro : Visto permanente: ☐ Sim ☐ Não Passaporte nº: _____ País: _____

Possui vínculo empregatício? ☐ Sim ☐ Não

Se possui: Tipo de empregador: ☐ IES no país ☐ IES no exterior ☐ Empresa

Empregador: _____

Tipo de afastamento: ☐ Integral ☐ Parcial ☐ Não informado

Categoria Funcional: ☐ Docente ☐ Não docente Situação salarial: ☐ C/salário ☐ S/salário

Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em *(mês/ano)* _____

Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____

IES de titulação: _____

País: _____

Área de titulação: _____ *(ver tabela da CAPES)*

Banco: _____ nº _____

Agência: _____ nº _____ Conta corrente nº _____

Ingresso do bolsista no curso: *(mês/ano)* _____ Início da bolsa: (*mês/ano)* _____

Tempo concedido pela IES: *(em meses)* _____

Duração máxima permitida pela CAPES:

☐ Mestrado / 24 meses ☐ Doutorado / 48 meses ☐ Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores

Agência financiadora	*Nível*	*Início (mês/ano)*	*Término (mês/ano)*

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas _____ Data _____

Assinatura do bolsista _____ Data _____

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade_____ _____no Curso/Área_____sob o número de matrícula_____, em nível de_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
VI – não ser aluno em programa de residência médica;
VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa): _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	***Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes***
_____ ***Carimbo e assinatura***	_____ ***Nome e assinatura***